DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Quarta-feira, 18 de maio de 2022 **Ano VII | Edição nº 980** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI 1.841, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Altera programa e ação do Plano Plurianual e da Lei De Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Aos anexos II e III de que trata a Lei n° 1.803, de 18 de Agosto de 2021, que aprovou o Plano

Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025, ficam procedidas as alterações constantes nos documentos acostados à presente lei, os quais dela passam a fazer parte integrante.

Art. 2°. Aos anexos V e VI de que trata a e Lei nº 1.808 de 08 de outubro de 2021, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativamente ao exercício de 2022, ficam alteradas e incluídas as Ações adiante aludidas, na conformidade com o quadro abaixo:

PROGRAMA			**AÇÃO**
05	Gestão de Finanças	**2012**	Manutenção Administração Financeira
	R$ 250.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.02.02.04.123.0005.2012			
07	Gestão em Esporte e Lazer	**1208**	Adequação do Ginásio de Esportes
	R$ 145.000,00		**INCLUSÃO**
02.04.04.27.812.0007.1208			
11	Gestão em Ação Social	**2021**	Manutenção Assistência Social
	R$ 50.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.06.02.08.243.0011.2021			
17	Educação Fundamental	**2035**	Manutenção Ensino Fundamental
	R$ 300.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.04.03.12.361.0017.2035			
39	Fundo Municipal de Saúde	**1177**	Estruturação da Rede de Serviços
	R$ 140.000,00		**INCLUSÃO**
02.05.01.10.301.0039.1177			

Art.3°. Para a execução do objeto de que tratam o artigo 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2022.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado por este artigo se fará por conta do excesso de arrecadação a se verificar no exercício corrente, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2022, nos moldes do art. 43, §1°, inciso II da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Art.4°. Para a execução do objeto de que tratam o artigo 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2022.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado por este artigo se fará por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2022, nos moldes do art. 43, §1°, inciso I da Lei Federal n° 4320.

Art.5°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 17 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições previstas na Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o resultado da licitação, bem como todo o procedimento e julgamentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, ficando o objeto adjudicado em favor da empresa CLEVERSON GUSTAVO VIERA, CNPJ nº 34.868.066/0001-10, com proposta no valor global de R$ 28.779,60.

Ciência aos interessados e que se produzam os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Dobrada, 17 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

Prefeito Municipal

.....